



Município de
São Miguel do Oeste

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 21/2014

ABRE VAGAS E BAIXA NORMAS PARA CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS AO QUADRO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

O Prefeito do Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, das Leis Complementares Municipais ns. 009/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e 026/2013 (Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal), TORNA PÚBLICO aos interessados que se acham abertas as inscrições ao Concurso Público, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva no Quadro de Pessoal da Educação Pública – Professores e Auxiliares de Educação Infantil de São Miguel do Oeste, a seguir relacionadas, o qual reger-se-á pelas instruções e normas deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal Efetivo da Educação Pública do Município de São Miguel do Oeste, SC, e formação de cadastro reserva, de acordo com as necessidades e interesses da Administração, mediante as condições estabelecidas neste Edital, legislação municipal e demais regras pertinentes.

1.2. O presente Edital de Concurso Público é disciplinado pelo Art. 37, II, da Constituição Federal, Leis Complementares Municipais ns. 009/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e 026/2013 (Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal), suas alterações e demais Legislações relacionadas.

1.3. É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao Concurso Público, para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo/função por ocasião da nomeação, se aprovado e convocado.

1.4. A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.5. O Concurso Público será regido por este Edital, supervisionado por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada pela Administração Municipal, nomeada pela Portaria nº 88/2014 e executado pela Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

1.6. Os documentos exigidos pelas normas do presente Edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições Editalícias na Unoesc – Universidade do Oeste de Santa Catarina, Campus de São Miguel do Oeste, situado à Rua Oiapoc, 211, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste, SC, CEP: 89.900-000.

1.7. A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela publicação de editais no Mural Público e site oficial da Prefeitura do Município de São Miguel do Oeste/ SC, **www.saomiguel.sc.gov.br**

1.8. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 anos, contado da publicação de sua



Município de
São Miguel do Oeste

homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.9. Cadastro de Reserva é a relação dos candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas pelo presente Edital.

1.9.1. Os candidatos que compuserem o Cadastro de Reserva somente serão nomeados durante o prazo de validade do presente concurso, quando ocorrerem novas vagas, quando o candidato nomeado não venha a tomar posse ou, se empossado, sua posse tenha se tornado insubsistente ou sem efeito.

1.10. São condições para participação no presente Concurso Público:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Possuir o nível de escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão e exigida para o cargo.

1.11. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.12. Os candidatos aprovados, quando da nomeação, serão lotados junto ao órgão central da Secretaria Municipal de Educação, e exercerão suas atividades a critério da Secretaria Municipal de Educação, em qualquer das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, de São Miguel do Oeste, na forma do art. 47, da Lei Complementar n. 009/2012.

1.13. O concurso público será realizado em duas etapas:

a) Primeira etapa: PROVA ESCRITA com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, obrigatória para todos os cargos.

b) Segunda etapa: PROVA DE TÍTULOS, apenas para os cargos de professor.

1.13.1. Apenas poderão participar da prova de títulos os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos na prova escrita.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO

NÍVEL SUPERIOR						
CARGO	AREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	C. H. SEMANAL	HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL (R\$)	TIPO DE PROVA
Professor	Professor em Língua Estrangeira – Espanhol	CR	10, 20, 30 ou 40	Ensino Superior em Letras com Habilitação em Língua Espanhola	**1.976,83	Escrita/ Títulos
Professor	Professor de Português	CR	10, 20, 30 ou 40	Ensino Superior com Licenciatura em Letras	**1.976,83	Escrita/ Títulos
Professor	Matemática	CR	10, 20, 30 ou 40	Ensino superior com licenciatura em Matemática	**1.976,83	Escrita/ Títulos



Município de
São Miguel do Oeste

Professor	Geografia	CR	10, 20, 30 ou 40	Ensino superior com licenciatura em Geografia	**1.976,83	Escrita/ Títulos
Professor	História	CR	10, 20, 30 ou 40	Ensino superior com licenciatura em História	**1.976,83	Escrita/ Títulos
Professor	Ciências	CR	10, 20, 30 ou 40	Ensino superior com licenciatura em Ciências	**1.976,83	Escrita/ Títulos
NÍVEL MÉDIO						
CARGO	AREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	C. H. SEMANAL	HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL (R\$)	TIPO DE PROVA
Auxiliar de Creche	Auxiliar de Creche	30	40	Ensino Médio Concluído	1.267,20	Escrita

Legendas:

**Vencimento para 40 horas semanais, sendo que o mesmo será proporcional à carga horária.

CR= Cadastro de Reserva.

2.2. As atribuições dos cargos são as constantes do Anexo I deste Edital, conforme Leis Municipais.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei nº 7.853/1989 e Decreto nº 3.298/99, às pessoas portadoras de deficiência são reservados 10% (dez por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade e forem destinadas ao provimento de candidato aprovado neste concurso, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, conforme tabela abaixo:

CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS PARA DEFICIÊNCIA	VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA
Auxiliar de Creche	30	3	27

3.1.1. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência integrarão lista especial de classificação e também a lista de classificação geral.

3.1.2. A convocação dos candidatos aprovados e classificados para vagas reservadas será feita de forma alternativa com os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral, sendo a primeira convocação para o candidato da listagem geral, a segunda para o portador de deficiência e assim sucessivamente até o limite das vagas ofertadas 10% (dez por cento das vagas).

3.1.3. Relativamente à criação de novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público, será convocado para contratação 01 (um) candidato inscrito, aprovado e classificado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, a cada 19 (dezenove) contratações da listagem geral, obedecendo ao disposto no item 3.1 do presente Edital.

3.2. Para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá:

a) Assinalar o campo destinado aos portadores de deficiência no Formulário de Inscrição;



Município de
São Miguel do Oeste

- b) Preencher o requerimento contido no Anexo III do presente Edital;
- c) Anexar Laudo Médico (original ou cópia legível autenticada), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causada deficiência, cuja data de expedição não seja superior a 90 dias.

3.2.1. Os documentos acima descritos deverão ser entregues, até o dia **01 de dezembro de 2014**, na UNOESC, Campus de São Miguel do Oeste, situado à Rua Oiapoc, 211, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste, CEP: 89.900-000, no horário das 13h30min às 17h e das 19h às 22h.

3.3. A não observância ao disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.4. O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição, bem como no requerimento constante no Anexo III deste Edital.

3.4.1. Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Público e site oficial da Prefeitura de São Miguel do Oeste, no dia **12 de dezembro de 2014**.

3.4.2. Os candidatos que tiverem seus pedidos de condições especiais indeferidos poderão encaminhar recurso à UNOESC, Campus de São Miguel do Oeste, situado à Rua Oiapoc, 211, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste, CEP: 89.900-000, no prazo previsto no cronograma do Item 13 do presente Edital, conforme Formulário de Recurso constante do Anexo IV, com a estrita observância ao disposto no Item 9 do presente Edital.

3.5. Os portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, local, horário de prova e à nota mínima exigida.

3.6. Os candidatos portadores de deficiência não estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, salvo no caso previsto no item 5.1 do presente Edital.

3.7. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.8. Respeitada a ordem classificatória, os candidatos portadores de deficiência aprovados neste Concurso Público, por ocasião da admissão, serão submetidos à Avaliação Médica pelo Município de São Miguel do Oeste (SC), o qual avaliará a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo e a deficiência de que o candidato é portador, emitindo Laudo de parecer, nos termos deste Edital, que terá decisão terminativa sobre:

- a) Qualificação do candidato como deficiente ou não;
- b) O grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

3.9. Será eliminado da lista de vagas reservadas o candidato cuja deficiência não seja constatada ou se mostre incompatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral, caso em que se convocará o candidato imediatamente seguinte, de mesma condição, com a estrita observância da ordem classificatória.

3.10. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.



Município de
São Miguel do Oeste

3.11. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **31 de outubro a 1º de dezembro de 2014** exclusivamente via internet, através do site oficial da Prefeitura do Município de São Miguel do Oeste, www.saomiguel.sc.gov.br.

4.2. Somente será admitida uma inscrição por candidato para um único cargo.

4.2.1. Em caso de constatação de erro nos dados pessoais informados no Formulário de Inscrição, e/ou mudança do cargo inscrito, o candidato deverá solicitar a retificação/alteração das informações através de requerimento dirigido à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, devendo ser entregue na Unoesc – Universidade do Oeste de Santa Catarina, Campus de São Miguel do Oeste, situado à Rua Oiapoc, 211, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste, CEP: 89.900-000, no horário das 13h30min às 17h e das 19h às 22h.

4.2.2. A alteração descrita no item anterior somente poderá ser solicitada até o dia **1º de dezembro de 2014 às 17h**

4.2.3. Não serão aceitas reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade.

4.3. Para inscrever-se via internet o candidato deverá:

- a) Acessar o site www.saomiguel.sc.gov.br e clicar no link Concursos Públicos;
- b) Ler atentamente o Edital de Concurso Público;
- c) Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela internet;
- d) Imprimir o comprovante de inscrição e o boleto bancário;
- e) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio de boleto bancário.

4.3.1. O Município disponibilizará no período de inscrições um terminal de computador para os candidatos que não possuem acesso a internet, para a realização de sua inscrição junto à **BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL JOSÉ DE ALENCAR**, sito à Rua Sete de Setembro, 2045, no horário de funcionamento da mesma.

4.4. Os candidatos que desejarem se inscrever como doadores de sangue deverão realizar suas inscrições, bem como entregar todos os documentos exigidos para a respectiva isenção, conforme item 5.2 do presente Edital, até o dia **10 de novembro de 2014**.

4.5. O candidato deverá manter o comprovante de inscrição em seu poder e, em caso de perda do comprovante de inscrição, o candidato deverá reimprimi-lo no site oficial da Prefeitura do Município de São Miguel do Oeste (SC).

4.6. A taxa de inscrição será paga exclusivamente através de boleto bancário, não sendo aceito depósitos em conta e transferências bancárias.

4.6.1. Em caso de perda ou extravio do boleto bancário o candidato deverá imprimir uma segunda via no site oficial da Prefeitura do Município de São Miguel do Oeste (SC).

4.7. A Unoesc e a Administração do Município de São Miguel do Oeste não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem



Município de
São Miguel do Oeste

técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. Somente serão acatadas as inscrições após o pagamento da taxa de inscrição.

4.8.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem elementos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.9. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax, ou por qualquer outra via não Editalícia.

4.10. O valor da taxa de inscrição será:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR EM REAIS
ENSINO SUPERIOR	R\$ 130,00
ENSINO MÉDIO	R\$ 80,00

4.11. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este Edital.

4.13. Os candidatos que não tiverem as inscrições homologadas poderão encaminhar recurso à UNOESC, Campus de São Miguel do Oeste, devendo ser entregue na UNOESC, situado à Rua Oiapoc, 211, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste, CEP: 89.900-000, no horário das 13h30min às 17h e das 19h às 22h, no prazo previsto no item 13 do edital, conforme Formulário de Recurso constante em Anexo IV, com a estrita observância ao disposto no Item 9 do presente Edital.

4.13.1. O candidato cujo nome não constar na relação preliminar de inscrições homologadas, desde que tenha efetuado o pagamento conforme previsão do presente edital, deverá obrigatoriamente interpor recurso, sob pena de não poder realizar a prova objetiva no dia de sua aplicação.

4.13.2. A publicação da homologação final das inscrições, após a apreciação dos Recursos Interpostos, será realizada no dia **20 de dezembro de 2014**.

4.14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame.

4.15. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova deverão assinalar esta condição no Formulário de Inscrição, em campo específico para esta finalidade.

4.15.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar, além de assinalar a condição prevista no item anterior, deverá levar acompanhante maior de 18 anos, o qual permanecerá em sala reservada para essa finalidade. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal de realização da prova.

4.15.2. Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais, por aviso publicado no Mural Público e site oficial da Prefeitura do Município de São Miguel do Oeste, no dia **12 de dezembro de 2014**.

4.15.3. Os candidatos que tiverem seus pedidos de condições Especiais Indeferidos poderão encaminhar recurso a Unoesc – Universidade do Oeste de Santa Catarina, Campus de São Miguel do Oeste, situado à Rua Oiapoc, 211, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste, CEP: 89.900-000, no prazo estabelecido no Item 13 do Edital, no horário das 13h30min às 17h e das



Município de **São Miguel do Oeste**

19h às 22h, conforme Formulário de Recurso constante em Anexo IV, com a estrita observância ao disposto no Item 9 do presente Edital.

4.16. O ensalamento dos candidatos será divulgado no dia **03 de fevereiro de 2014**.

4.17. Estão impedidos de participar deste Concurso Público os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeados pela Administração Municipal, bem como os servidores da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste e os funcionários da Unoesc diretamente relacionados com a atividade de execução deste certame.

4.17.1 A vedação constante do item anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.

4.17.2. Constatada, em qualquer fase do Concurso Público, inscrição de pessoas que trata o item anterior, esta será indeferida e o candidato será eliminado do certame.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de candidato doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997.

5.2. Os candidatos doadores de sangue deverão realizar sua inscrição para o Concurso Público até o dia **10 de novembro de 2014**, procedendo da seguinte forma:

- a) Assinalar esta condição no Formulário de Inscrição;
- b) Preencher o Anexo V do presente Edital;
- c) Anexar o comprovante das doações;
- d) Providenciar fotocópia simples do comprovante de inscrição.

5.2.1. O Anexo V devidamente preenchido, acompanhado do comprovante de doação, bem como de cópia do comprovante de inscrição, deverão ser entregues, até o dia **10 de novembro de 2014**, na UNOESC, Campus de São Miguel do Oeste, situado à Rua Oiapoc, 211, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste, SC, CEP; 89.900-000, das 13h30min às 17h e das 19h às 22h.

5.2.2. O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada, com discriminação da data e do número de doações realizadas, não podendo ser inferior a 02 doações anuais, considerando-se os 12 meses que antecederam a publicação do presente Edital.

5.2.3. Equipara-se ao doador de sangue a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação.

5.3. O resultado da homologação das isenções da taxa de inscrição será divulgado no dia **14 de novembro de 2014**.

5.3.1. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5.3.2. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **02 de dezembro de 2014**, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.4. Não haverá recurso do indeferimento de isenção da taxa de inscrição para candidatos doadores de sangue.



Município de
São Miguel do Oeste

6. DA PROVA ESCRITA

6.1. A prova escrita será realizada no dia **22 de fevereiro de 2015, com duração de 3 (três) horas, das 09h às 12h**, em local a ser informado no Mural Público e site oficial da Prefeitura do Município de São Miguel do Oeste, após a homologação final das inscrições.

6.2. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, conterà 40 questões do tipo múltipla escolha, sendo subdivida em quatro alternativas, A, B, C e D, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

6.3. A prova escrita é obrigatória para todos os candidatos e será composta de questões objetivas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo, de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo II do presente Edital, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Cargos	Área de Conhecimento	N. de Questões	Valor por Questão	Total de Pontos
TODOS	Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
TODOS	Raciocínio Lógico	05	0,20	1,00
TODOS	Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
TODOS	Conhecimentos Específicos para o cargo	20	0,30	6,00
TOTAL		40		10,00

6.4. O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário de fechamento dos portões, para localizar sua sala e assinar a lista de presença.

6.5. O acesso às salas de provas será fechado no horário de início das provas e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário, ficando, automaticamente, excluído do certame. O candidato deverá localizar sua sala, conferir seu material e documentação e deverá estar na sala de provas até o horário previsto para o início das mesmas.

6.6. A identificação correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.7. Somente será admitido à sala de provas o candidato:

- cujo nome conste na lista de homologação final das inscrições e/ou portar a ficha de inscrição;
- que se apresentar no portão até horário estabelecido para seu fechamento;
- que estiver portando documento identificação original, não se aceitando cópias, mesmo autenticadas ou protocolos.

6.7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

6.7.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.7.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado



Município de
São Miguel do Oeste

documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.7.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

6.7.5. A não apresentação de documento de identificação, nos termos do presente edital, impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

6.8. O candidato deverá levar consigo o material de uso pessoal para realização da prova, sendo este obrigatoriamente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente. Não será permitida utilização de lápis, lapiseira, borracha ou outro material para a realização da prova, além de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

6.8.1. Não serão fornecidas canetas no local.

6.9. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público poderá haver mais de um tipo de prova e a Unoesc, poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital nos cartões resposta, de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

6.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.12. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

6.13. Durante a realização da Prova é vedado:

- a) consultar livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações ou equipamentos eletrônicos;
- b) comunicação entre os candidatos;
- c) ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;
- d) ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e/ou etiquetas;
- e) entregar a prova e o cartão resposta antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.
- f) uso de relógio digital, aparelhos telefônicos, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, bonés, chapéus, lenços ou outros acessórios que possam fraudar a realização das provas, e porte de qualquer tipo de arma;
- g) fumar nos locais de prova, que compreendem: salas, corredores, banheiros, enfim todo o prédio onde se realizará as provas (Lei n. 9.294/96).

6.14. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.

6.15. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que:



Município de
São Miguel do Oeste

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local antes de decorridos 1 (uma) hora do início da prova;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Unoesc no dia da aplicação da prova;
- h) ausentar-se da sala da prova levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- j) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- k) não devolver integralmente o material recebido;
- l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- m) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais e analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.16. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em local indicado pelos fiscais no momento da realização prova, e assim permanecer até a saída do candidato do local de prova.

6.17. Os pertences pessoais dos candidatos deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova.

6.18. A Unoesc e a Administração do Município de São Miguel do Oeste (SC) não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

6.19. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o Coordenador do Local de Prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) estabelecer, prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.

6.20. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.22. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.



Município de
São Miguel do Oeste

6.23. Os cadernos de provas não serão disponibilizados aos candidatos após a realização das provas e serão posteriormente publicados no site oficial do Município de São Miguel do Oeste (www.saomiguel.sc.gov.br).

6.24. Os três últimos candidatos que permanecerem na sala de provas deverão retirar-se do local simultaneamente, após assinarem o verso de todos os cartões resposta, a ata e o lacre do envelope dos cartões resposta.

6.25. Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.26. Durante a realização da prova, sobre a mesa do candidato deverá permanecer apenas seu caderno de prova, canetas esferográficas de tinta azul ou preta de material transparente, cartão de respostas, comprovante de inscrição, documento de identificação e água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulo ou etiqueta.

6.27. Ao candidato aconselha-se que no dia da realização da prova, leve consigo o comprovante de pagamento e de inscrição para possíveis conferências. Porém, é indispensável a apresentação de documento de identificação com foto.

7. DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA

7.1. Na Prova Escrita, o candidato deverá assinalar as respostas no CARTÃO RESPOSTA, que será o único documento válido para a correção da prova.

7.2. O preenchimento do CARTÃO RESPOSTA será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas no Caderno de Questões e no próprio cartão resposta.

7.3. Não será fornecido em nenhuma hipótese novo Cartão Resposta, ou realizada a substituição do mesmo por erro do candidato.

7.4. O candidato deverá assinar seu Cartão Resposta no local indicado. Não serão corrigidos os cartões respostas que não estiverem assinados.

7.5. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.6. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova objetiva:

- a) cuja(s) resposta(s) no Cartão Resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Concurso Público;
- b) quando a(s) resposta(s) no Cartão Resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao Cartão Resposta;
- d) que não estiver(em) assinalada(s) no Cartão Resposta;
- e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do Cartão Resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de preta ou azul, ou com lápis, ou ainda, com marcação diferente da indicada.

7.7. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de provas.



Município de
São Miguel do Oeste

7.8. Será permitido aos candidatos copiar suas respostas do Cartão Resposta, em formulário próprio, a ser indicado pelo fiscal de sala.

7.9. O Gabarito Preliminar da prova escrita será divulgado no dia **25 de fevereiro de 2015**, no Mural Público e site oficial da Prefeitura do Município de São Miguel do Oeste(SC) www.saomiguel.sc.gov.br

8. DA PROVA DE TITULOS

8.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, é destinada aos candidatos que concorrem ao cargo de professor.

8.2. Somente terão computados os pontos relativos à prova de títulos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) na prova objetiva.

8.3. Os títulos deverão ser encaminhados via correio (AR) ou entregues, em fotocópia autenticada, juntamente com o Anexo VI do presente Edital, até a data de **1º de dezembro de 2014**, das 13h30min às 17h e das 19h às 22h, nas dependências da Unoesc, Campus de São Miguel do Oeste, sito à Rua Oiapoc, nº 211, Bairro Agostini, no Município de São Miguel do Oeste/SC, CEP 89900-00.

8.3.1. Os comprovantes dos títulos não serão devolvidos ao candidato nem serão fornecidas cópias desses títulos. Por esse motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais.

8.3.2. Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.

8.3.3. Não serão aceitos títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

8.4. Serão considerados como títulos:

Títulos	Pontuação
Certificado de Pós-graduação, em nível de Especialização.	2
Diploma de Mestrado	4
Diploma de Doutorado	6

8.4.1. Os títulos previstos no item anterior somente serão pontuados uma única vez e não serão pontuados cumulativamente.

8.4.2. Os títulos previstos no item 8.4. deverão ser da área de atuação do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

8.4.3. A habilitação mínima exigida para o cargo não pontuará como título.

8.4.4. A soma dos títulos não ultrapassará 06 (seis) pontos.

8.4.5. O candidato que não entregar o título no prazo, no horário e no local estipulados no presente edital receberá nota 0 (zero) no que tange a pontuação da prova de títulos.

8.4.6. A escolha do título a ser encaminhado é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão Avaliadora cabe apenas avaliar o título relacionado e encaminhado pelo candidato.



Município de São Miguel do Oeste

8.4.7. Não será realizada a conferência dos títulos entregues pelo candidato, sendo de sua inteira responsabilidade a conferência e a entrega dos títulos na forma prevista pelo presente edital. A Comissão avaliadora fará a análise apenas dos títulos relacionados no formulário do Anexo VI, desde que os mesmos sejam entregues na forma descrita no presente Edital.

8.4.8. Uma vez protocolados os títulos, conforme disposição do edital, não será mais permitido aos candidatos a entrega de documentos adicionais, a substituição de documentos ou novo protocolo de títulos. Não serão aceitos documentos protocolados fora dos prazos estabelecidos neste edital.

8.4.9. É responsabilidade do candidato a entrega dos documentos da Prova de Títulos conforme normas previstas neste Edital.

8.5. Para fins de análise e cômputo da respectiva pontuação, nos termos do quadro constante no item 8.4. os candidatos deverão observar as seguintes opções, conforme o caso:

8.5.1. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

8.5.1.1. Para curso de doutorado ou de mestrado ou de graduação concluído no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

8.5.2. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização será aceito certificado, com carga horária mínima de 360 horas, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

8.5.2.1. Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas estipuladas no item anterior, a instituição responsável pela organização e realização do curso deverá emitir uma declaração atestando que o curso atendeu as normas citadas no item anterior.

8.5.2.2. O documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.6. Não serão aceitas declarações ou atestados de frequência.

8.7. Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei, e devem estar acompanhados de tradução oficial se redigidos em língua estrangeira.

8.8. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação. Do mesmo modo, não se admitirá os títulos enviados após o prazo previsto em item 8.3. deste Edital.

8.9. Somente serão considerados como títulos, os diplomas que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

8.9.1. Para efeito de pontuação será considerado o título obtido até a data de 25 de novembro de 2014.



Município de
São Miguel do Oeste

8.10. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, divórcio, etc) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ser pontuado o título com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

8.11. Na Classificação Preliminar será feita a apresentação da pontuação da prova de títulos dos candidatos que obtiverem acerto igual ou superior a 5 (cinco) na prova objetiva/escrita. A discordância quanto a pontuação da prova de títulos deverá ser arguida no prazo previsto no item 13 do presente edital.

8.12. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será eliminado do Concurso Público.

9. DOS RECURSOS

9.1. É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos:

- a) Quanto ao indeferimento das inscrições;
- b) Quanto às questões da prova escrita;
- c) Quanto ao gabarito preliminar das questões objetivas;
- d) Quanto ao resultado da prova de títulos;
- e) Quanto à Classificação Preliminar do Concurso Público.

9.2. A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso previsto no Anexo IV deste Edital, sendo:

- a) Encaminhado à Unoesc, Campus de São Miguel do Oeste, situado à Rua Oiapoc, 211, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste, CEP: 89.900-000, nos prazos editalícios;
- b) Obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número da inscrição e cargo para o qual se inscreveu;
- c) Os recursos contra questões da prova escrita deverão ser apresentados em uma folha (Formulário) para cada questão recorrida, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.
- d) Quando o candidato apresentar mais de um recurso no mesmo formulário, apenas será apreciado o recurso da primeira questão apresentada.

9.3. Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova escrita, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

9.3.1. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

9.4. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

9.5. Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

9.6. As respostas aos recursos serão encaminhadas, via correio eletrônico (e-mail), para os candidatos que interpuserem recurso.



Município de
São Miguel do Oeste

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Para atribuição da nota final da prova objetiva (escrita), o resultado será calculado conforme fórmula abaixo:

$$\text{NPO} = \text{N}^\circ \text{ de Acertos} \times \text{Valor da Questão}$$

NPO= Nota Prova Objetiva

10.1.1 Para atribuição da nota final, para os cargos que exigirem prova de títulos, o resultado será calculado conforme fórmula abaixo:

$$\text{NF} = (\text{NPO}) + (\text{PPT})$$

NF= Nota Final

NPO= Nota Prova Objetiva

PPT= Pontuação Prova de Títulos

10.2. Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Possuir maior idade dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
- b) Possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Possuir maior número de pontos na prova de Conhecimento Gerais;
- d) O candidato de maior idade;
- e) Sorteio.

10.3. A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas.

10.4. Serão considerados classificados na prova escrita objetiva os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5 (cinco).

11. DA INVESTIDURA E NOMEAÇÃO

11.1. A nomeação é de competência do Prefeito Municipal, segundo interesse e conveniência da Administração Municipal.

11.2. O provimento das vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos e a contratação se dará sob o regime estatutário, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

11.3. Para ser investido no cargo o candidato deverá atender às seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
- c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
- g) não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitado em julgado em qualquer esfera governamental;
- h) não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas



Município de São Miguel do Oeste

Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;

i) não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

j) comprovar os requisitos (escolaridade, formação, habilitação, etc.), exigidos para o exercício do cargo na data da posse;

k) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada através dos exames médicos;

l) apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, bem como a certidão de quitação de suas obrigações perante o referido órgão;

m) certidão de antecedentes criminais, estadual e federal, emitida pelo Juízo da Comarca e pela Justiça Federal com circunscrição onde reside o candidato;

n) outros documentos necessários exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo Municipal.

11.4. A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido no Estatuto do Servidor, bem como quaisquer dos requisitos de que trata o presente Edital e/ou a prática de ato de falsidade ideológica em prova documental, resultará na exclusão do candidato do Concurso Público.

11.4.1. A inexatidão das informações ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente à nomeação, ocasionarão a exoneração do candidato.

11.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São Miguel do Oeste (SC).

12. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

12.1. Fica delegada competência à FUNOESC - Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina- Campus de São Miguel do Oeste/SC, para:

a) Preparar resultado da homologação das inscrições;

b) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita objetiva;

c) Julgar e avaliar a documentação da prova de títulos;

d) Apreciar os recursos previstos no Item 9 deste Edital;

e) Apresentar o relatório final, com a classificação dos candidatos;

f) Prestar, juntamente com a Administração do Município de São Miguel do Oeste (SC), informações sobre o Concurso Público.

13. DO CRONOGRAMA

13.1. O Concurso Público seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do edital	30/10/2014
Período de inscrições.	31/10/2014 a 01/12/2014
Último dia para pagamento do boleto bancário.	01/12/2014
Período de inscrições para candidatos doadores de sangue (Isenção de pagamento da taxa de inscrição) e entrega de documentos conforme item 5.2 e 5.2.1 do Edital.	31/10/2014 a 10/11/2014



Município de
São Miguel do Oeste

Homologação das isenções da taxa de inscrição.	14/11/2014
Prazo final para protocolo do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais e para solicitar condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz.	01/12/2014
Prazo final para protocolo dos títulos.	01/12/2014
Homologação preliminar das inscrições e do deferimento de condições especiais para os candidatos portadores de necessidades especiais.	12/12/2014
Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar e quanto ao indeferimento de condições especiais para os candidatos portadores de necessidades especiais.	15 e 16/12/2014
Homologação final das inscrições.	20/12/2014
Divulgação do local das provas e do ensalamento dos candidatos	03/02/2015
Aplicação das provas escritas	22/02/2015
Divulgação do gabarito preliminar e das provas escritas	25/02/2015
Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar e questões das provas escritas	26 e 27/02/2015
Divulgação do gabarito final das provas escritas	11/03/2015
Publicação do Edital do resultado da prova de títulos e da classificação preliminar para todos os cargos.	10/04/2015
Prazo para interposição de recursos contra a classificação preliminar e resultado da prova de títulos.	13 e 14/04/2015
Divulgação da classificação final	22/04/2015
Homologação do Concurso Público	Até 28/04/2015

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As publicações sobre o Concurso Público serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa.

14.2. Aquele que sentir-se prejudicado por qualquer das disposições feitas neste Edital poderá pedir a sua impugnação mediante órgão competente, no prazo estabelecido no Item 13.

14.3. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Concurso Público é o da Comarca de São Miguel do Oeste (SC), exclusivamente na Justiça Estadual.

14.4. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Concurso Público em questão, serão resolvidos pela Unoesc - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus de São



Município de
São Miguel do Oeste

Miguel do Oeste/SC, pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público e pela Administração do Município de São Miguel do Oeste (SC).

14.5. Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I - Atribuições dos cargos;
- b) Anexo II - Conteúdo Programático;
- c) Anexo III - Formulário de requerimento de vaga candidatos portadores de necessidades especiais ou condição especial para realizar prova;
- d) Anexo IV - Formulário de Recurso;
- e) Anexo V - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;
- f) Anexo VI – Formulário de entrega de títulos.

14.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, São Miguel do Oeste, 30 de outubro de 2014.

JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal



Município de
São Miguel do Oeste

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR (Todos)

- Diagnosticar a realidade situacional (contexto, diversidade, etc.) de seus educandos;
- Planejar as atividades anuais, bimestrais e diárias da sua turma (classe) de educandos, estabelecendo, de modo claro, objetivos e metas a serem alcançados;
- Ministrar as aulas de acordo com os planejamentos estabelecidos, fazendo-o com criatividade, dinamismo e responsabilidade;
- Monitorar e avaliar as etapas, os avanços e a eficiência do processo de ensino aprendizagem;
- Avaliar o desempenho dos educandos de acordo com as normas do sistema de ensino, nos prazos estabelecidos;
- Estabelecer, em sua sala de aula, formas alternativas de recuperação para os educandos que apresentarem rendimento abaixo das metas estabelecidas;
- Identificar e encaminhar os educandos, quando necessário e após medidas próprias aos setores específico de atendimento e aperfeiçoamento do processo de ensino aprendizagem;
- Socializar informações e situações de aprendizagem, prezando pelo desenvolvimento de processos de ensino que assegurem a interdisciplinaridade;
- Participar ativamente na construção coletiva do planejamento das atividades do sistema de ensino e, de modo especial, da sua unidade escolar;
- Aproveitar e colaborar no acompanhamento extra-sala dos educandos e dos processos de interação entre educandos, professores e outros profissionais como forma de conhecê-los;
- Elaborar projetos e ações que valorizem as novas tendências pedagógicas, com ênfase às tecnologias da informação (TICs);
- Executar o trabalho docente em consonância com os documentos legais e diretrizes do sistema: plano político, planejamento, sistema hierárquicas e demais diretrizes legais e normativas;
- Exercer papel de liderança em relação às atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional;
- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais, conselhos de classe e atividades comunitárias;
- Manter de forma atualizada os diagnósticos individualizados, planejamento anual, bimestral e diário, diários de classe, relatórios de ocorrências, registros escolares e demais controles e informações necessários ao sistema de ensino;
- Zelar pela autodisciplina no cumprimento de regras e preceitos e assegurar a disciplina junto ao corpo discente;
- Utilizar as horas de atividade disponibilizadas para a realização dos planejamentos e avaliações, nos termos legais;
- Manter-se em constante aperfeiçoamento pedagógico, participando em ações do programa de formação continuada promovidos pelo sistema e participar, sob interesse próprio, de cursos e processos de atualização;



Município de
São Miguel do Oeste

NÍVEL MÉDIO

AUXILIAR DE CRECHE

- Atender crianças das creches municipais na faixa etária até seis anos;
- Zelar pela segurança física, higiene, saúde e alimentação das crianças;
- Responsabilizar-se pela conservação do material pedagógico;
- Prestar primeiros socorros, sempre que necessário, seguindo criteriosamente a orientação do médico;
- Participar das atividades da creche junto á família;
- Manter organizadas as salas de atividades;
- Distribuir, ordenar e zelar pelo material pedagógico utilizado em salas de atividades;
- Orientar e realizar junto ás crianças as atividades de higiene, alimentação e cuidados gerais;
- Desenvolver atividades pré-estabelecidas junto ás crianças;
- Auxiliar na coordenação de orientar atividades livres no pátio.



Município de
São Miguel do Oeste

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEUDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação; emprego das classes de palavras; análise sintática; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; colocação pronominal; classificação dos termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação.

Raciocínio lógico:

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

Conhecimentos Gerais:

Fundamentos históricos e geográficos do município de São Miguel do Oeste, do Estado de Santa Catarina, do Brasil e do mundo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Aspectos culturais, artísticos, históricos e geográficos do Brasil, de Santa Catarina e do Município de São Miguel do Oeste. Lei Orgânica do Município de São Miguel do Oeste.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Professor em Língua Estrangeira - Espanhol	O substantivo e o adjetivo: gênero, número e grau. O uso de determinantes do substantivo: o artigo, o demonstrativo e o possessivo. Os pronomes. Os numerais. O emprego do verbo: tempos e modos. Os advérbios e as locuções. O léxico espanhol: as dificuldades específicas dos lusofalantes. A unidade e a diversidade da língua espanhola. Acentuação gráfica. Numerais. Sintaxe da frase. A diversidade cultural e linguística e as suas contribuições. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e suas atualizações. Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Estrangeira - Espanhol. Constituição Federal na parte referente à educação.
--	--



Município de
São Miguel do Oeste

Professor de Português	<p>Construção de competências e habilidades no ensino da Língua portuguesa e da literatura. Análise textual: O tema ou a idéia global ou tópico de parágrafos; Argumento principal defendido pelo autor; objetivo ou finalidade defendido pelo autor; elementos característicos de cada tipo e gêneros textuais. Função da linguagem. Paráfrase: fidelidade aos segmentos de origem; Relações de intertextualidade; Informações explícitas e implícitas veiculadas; Níveis de linguagem; Relações lógico-discursivas (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade, oposição, condição, explicação, adição, estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações); Coesão e coerência; Relação de sentido entre palavras (sinonímia, antonímia, hiperonímia); Efeitos de sentido pretendidos pelo uso de recursos lexicais e gramaticais; Usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões; Diferença entre língua oral e língua escrita; Implicações sócio-históricas dos índices contextuais e situacionais na construção da imagem de locutor e interlocutor (marcas dialetais, níveis de registros, jargão, gíria). Análise Linguística: Gramática normativa, descritiva e internalizada; Concepção de erro; Processo de formação de palavras; Colocação pronominal; Regência verbal e nominal; Concordância verbal e nominal. Padrão escrito no nível culto: ortografia, acentuação gráfica, pontuação. Figuras de linguagem: pensamento, sintaxe e palavra. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e suas atualizações Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Portuguesa. Constituição Federal na parte referente à educação.</p>
Professor de Matemática	<p>A importância da Educação Matemática. A Educação Matemática: pressupostos teóricos-metodológicos. Matemática financeira. A produção histórico-cultural do conhecimento da matemática: progressões, funções, logaritmos, polinômios, sistemas lineares, binômios de Newton, análise combinatória, estatísticas e probabilidades, geometria analítica, números complexos; expressões aritméticas. Aplicação de problemas, fórmulas matemáticas e conteúdos matemáticos no cotidiano. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e suas atualizações. Parâmetros Curriculares Nacionais de Matemática. Constituição Federal na parte referente à educação.</p>



Município de
São Miguel do Oeste

Professor de Geografia	<p>Conceitos fundamentais da Geografia. Espaço, território, região, paisagem e ambiente. A representação do espaço geográfico e suas leituras. Dinâmica climática e geomorfológica: paisagens naturais, formações vegetais e a degradação ambiental. Território e sociedade. Crescimento, características e mobilidade populacional: transição demográfica e diversidade cultural e étnica. Urbanização e metropolização: disparidades sócio espaciais. A produção industrial: evolução e a mobilidade do trabalho e do capital. O espaço rural e as relações entre campo e cidade. O espaço da globalização: a nova ordem mundial, os blocos econômicos e as questões geopolíticas atuais. Modificações locais e globais e a questão ambiental. A estrutura regional brasileira: características e desigualdades sociais e econômicas. Mapas e cartografia. Ensino de Geografia e contexto escolar. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e suas atualizações. Parâmetros Curriculares Nacionais de Geografia. Constituição Federal na parte referente à educação.</p>
Professor de História	<p>Pré-história: primórdios da humanidade; períodos da pré-história; primeiros habitantes da América e do Brasil. Antiguidade Oriental: economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia e Pérsia. Antiguidade Clássica: a civilização Grega e Romana, economia sociedade e cultura. Idade Média: o feudalismo; o império bizantino; o mundo islâmico; o império de Carlos Magno; os grandes reinos germânicos; as cruzadas; a formação das monarquias nacionais; as grandes crises dos séculos XIV e XV; o renascimento cultural e urbano; a emergência da burguesia. Idade Moderna: o renascimento comercial e o declínio do feudalismo; os grandes estados nacionais; a revolução cultural do renascimento; o humanismo; a reforma e a contra reforma; as grandes navegações; o absolutismo monárquico. Idade Contemporânea: a Revolução francesa; a era napoleônica e o congresso de Viena; a revolução industrial; o liberalismo, o socialismo, o sindicalismo, o anarquismo e o catolicismo social; as independências na América espanhola; partilha da Ásia e da África; Imperialismo europeu e norte-americano no Séc. XIX. A 1ª Guerra mundial; a revolução russa; a crise de 1929; o nazifacismo; a 2ª Guerra mundial; o bloco capitalista e o bloco socialista; a guerra fria; a</p>



Município de
São Miguel do Oeste

	<p>nova ordem mundial; América Latina e as lutas sociais; integração e conflito em um mundo globalizado. História do Brasil: cultura, economia e sociedade no Brasil colonial; a crise do sistema colonial; a família real no Brasil; a independência; a crise e a consolidação do estado monárquico; economia cafeeira e a imigração europeia; a guerra do Paraguai; a crise do estado monárquico; a campanha abolicionista; a proclamação da república; da república oligárquica à revolução de 30; Nacionalismo e projetos políticos; economia e sociedade do Estado Novo; o fim do governo Vargas e a experiência democrática; os governos militares; redemocratização; a questão agrária e os movimentos sociais; o Brasil no atual contexto internacional. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e suas atualizações. Parâmetros Curriculares Nacionais de História. Constituição Federal na parte referente à educação.</p>
Professor de Ciências	<p>Características dos seres vivos: cinco reinos; Corpo humano: células, sistemas, reprodução, AIDS e DSTs; Ecossistemas brasileiros; Fundamentos de ecologia; Cadeias alimentares; Teorias Evolucionistas; Genética Básica; Fundamentos de Biologia Molecular; Vírus: classificação, características e viroses; Ar: poluição, contaminação, os diferentes gases e suas funções no ambiente; Solo: poluição, contaminação, características, o solo nos processos de produção; Água: poluição, contaminação, conservação, interação da água com os demais elementos do ambiente: Meio ambiente: preservação, degradação e recuperação ambiental; Massa: força e aceleração; Substâncias químicas e suas propriedades. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e suas atualizações. Parâmetros Curriculares Nacionais de Ciências. Constituição Federal na parte referente à educação.</p>



Município de
São Miguel do Oeste

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação; emprego das classes de palavras; análise sintática; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; colocação dos pronomes oblíquos átonos; homônimos e parônimos.

Raciocínio lógico:

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

Conhecimentos Gerais:

Aspectos sócio-econômicos, geográficos, históricos e político do Brasil e do mundo, de Santa Catarina, e do Município de São Miguel do Oeste. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural em todos os âmbitos (municipal, estadual, federal e mundial). Informações atuais e divulgadas na imprensa sobre fatos políticos, econômicos, sociais e outros no âmbito mundial; Cidadania: Conhecimentos básicos sobre política, direitos humanos, meio-ambiente e saúde. Lei Orgânica do Município de São Miguel do Oeste.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O
CARGO DE NÍVEL MÉDIO**

Auxiliar de Creche	Lei Federal nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações; Ética e cidadania; Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho; Noções básicas de primeiros socorros; Relacionamento Interpessoal. A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo-pedagógico; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Noções de Higiene Pessoal e Coletiva; O uso de novas Tecnologias em Sala de Aula; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia. Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e suas atualizações. Constituição Federal na parte referente à educação e a administração pública.
--------------------	--



Município de
São Miguel do Oeste

ANEXO III

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE VAGA CANDIDATOS
PORTADORES DE NECESSIDADES OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA
REALIZAR PROVA**

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu, _____, portador do documento de identidade n. _____, expedido pelo _____, CPF/MF n. _____, residente e domiciliado na _____, n. _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP n. _____, inscrito no Concurso Público regido pelo edital n. 21/2014, do Poder Executivo Municipal de São Miguel do Oeste, inscrição n. _____, para o cargo de _____, requiero a Vossa Senhoria:

1 – () Vaga para portadores de deficiência física.

CID n. _____

Nome do Médico _____

2 – () Condição Especial para a realização da prova, sendo a deficiência:

2.1. () Prova com ampliação do tamanho da fonte:

Fonte n. _____/Letra _____

2.2. () Sala Especial

Especificar: _____

2.3. () Leitura de Prova

2.4. () Amamentação

Nome do Acompanhante: _____

Horários de amamentação: _____

2.5. () Outra Necessidade

Especificar: _____

Pede Deferimento.

São Miguel do Oeste, _____ de _____ de 2014.

Assinatura



Município de
São Miguel do Oeste

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____

Cargo: _____

E-mail: _____

Tipo de Recurso:

1 – Contra o edital ()

2 – Contra indeferimento de inscrição ()

3 – Contra Inscrição ()

4 – Contra questão da prova ()

5 – Contra o Gabarito ()

6 – Contra a Pontuação Prova ()

7 – outros () Especificar: _____

Situação (para uso da Comissão Avaliadora)

1 – Deferido ()

2 – Indeferido ()

Motivo: _____

Nº da Questão: _____ Data: _____

Fundamentação e Referência Bibliográfica:

São Miguel do Oeste, SC, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do requerente



Município de
São Miguel do Oeste

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____

Cargo: _____

E-mail: _____

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para isenção de taxa de inscrição, no amparo da Lei Estadual nº 10.567/97, juntando os documentos exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 21 /2014, do Município de São Miguel do Oeste (SC).

São Miguel do Oeste, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do requerente



Município de
São Miguel do Oeste

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF _____, n° de inscrição _____ candidato ao cargo de _____, regido pelo Edital n° 21/2014 venho protocolar os títulos abaixo listados:

Descrição do título	Carga horária	Espaço reservado para Comissão

São Miguel do Oeste, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Atenção: Este formulário (Anexo VI) deverá ser entregue em duas vias originais, uma delas ficará junto com os títulos e a outra será devolvida, assinada pelo recebedor, ao candidato. Não haverá conferência dos títulos no momento da entrega, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência e a entrega dos títulos de acordo com o previsto no edital.